

CONTRATO Nº . ANEXO Nº**TELEGRAMA VIA INTERNET****DEFINIÇÕES**

1.1. Prestação do serviço de Telegrama Nacional e Internacional, via Internet (Sistema de Postagem Eletrônica – SPE).

1.2. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais, cujos valores serão acrescidos aos preços previstos do serviço principal, indicado no item anterior, se for o caso: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), ambos podendo ter a opção de ter a entrega física ou eletrônica ao remetente, somente em âmbito nacional.

2. OBRIGAÇÕES

2.1. A **CONTRATANTE**, se compromete a:

2.1.1. Informar o código de acesso, que corresponde ao(s) número(s) do(s) cartão(ões) de postagem, quando da utilização do serviço.

2.1.2. Observar as normas e condições gerais de aceitação previstas na Lei 6.538 de 22.06.1978 – Artigo 29.

2.1.3. Obedecer às condições específicas para utilização do Canal Internet para transmissão de Telegramas, conforme descrito a seguir:

2.1.3.1. Possuir acesso à Rede Internet;

2.1.3.2. Instalar os aplicativos Sistema de Postagem Eletrônica – SPE, Escritório ou Corporativo, fornecidos gratuitamente pelos Correios, para transmissão do Telegrama em sua estação de trabalho ou em seu servidor, não sendo autorizado à **CONTRATANTE**, efetuar alterações nos referidos sistemas, nem disponibilização a terceiros;

2.1.3.3. Para os serviços adicionais Cópias de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), conforme descrito no subitem 1.2 deste Anexo, a **CONTRATANTE** deverá instalar o ACROBAT – Reader 5.0 ou superior, em suas estações de trabalho, para o recebimento eletrônico;

2.1.3.4. Obedecer, quando da utilização de imagens personalizadas, nos Telegramas destinados ao âmbito nacional, as seguintes especificações e dimensões de formatação:

a) Cor: monocromática (preto ou tons de cinza)

b) Fundo: transparente

c) Formato do arquivo: JPG ou JPEG

d) Tamanho: máximo de 60 K

e) Dimensão: 3 linhas - 425 x 43 pixels (150 x 15 mm) ou 5 linhas: 425 x 70 pixels (150 x 25 mm).

2.1.3.5. Submeter a imagem personalizada para aprovação da **CONTRATADA** e, posterior cadastramento. Independente da fonte utilizada pela **CONTRATANTE**, no ato da transmissão, a impressão no formulário de entrega do Telegrama será sempre na fonte Helvética, tamanho 12;

2.1.3.6. Acompanhar o histórico dos registros de transações disponibilizados pelo sistema da **CONTRATADA** no site www.telegrama.com.br, para verificar a exatidão dos dados do seu controle;

2.1.3.7. Responsabilizar-se pela segurança de seus equipamentos, resguardando o sigilo dos dados de acesso aos serviços fornecidos pela **CONTRATADA** contra qualquer ato, uso indevido, fraude ou violação perpetrada por "Hackers" ou por seus funcionários.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

2.2.1. Fornecer o código de acesso, que corresponde ao(s) número(s) do(s) cartão(ões) de postagem, para utilização do serviço, entregando-os aos representantes credenciados pela **CONTRATANTE**;

2.2.1.1. Fornecer via e-mail, as informações de postagem (código de acesso e senha) para utilização dos serviços Telemáticos, em substituição ao cartão de postagem físico mediante solicitação formal da **CONTRATANTE**;

2.2.1.2. O código de acesso é igual ao número do cartão de postagem.

2.2.2. Disponibilizar os serviços adicionais correspondentes ao serviço deste canal, para utilização dos usuários;

2.2.3. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas, com ou sem serviços adicionais, nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo assinatura, data e hora de entrega;

2.2.3.1. Nos locais onde não houver entrega domiciliar, os objetos serão entregues internamente, em uma unidade própria da **CONTRATANTE**, para posterior retirada pelo destinatário;

2.2.3.2. Entregar ao remetente os Pedidos de Confirmação de Entrega (PC) com as devidas informações de entrega, por meio do correio convencional ou via e-mail;

2.2.3.3. Entregar ao remetente o Aviso de Recebimento (AR) com as devidas informações, por meio do correio convencional;

2.2.3.4. Entregar ao remetente as Cópias de Telegrama (CC), por meio de correio convencional ou via e-mail;

2.2.4. Disponibilizar, sem ônus, o aplicativo **Sistema de Postagem Eletrônica - SPE** à **CONTRATANTE**, de acordo com a opção escolhida, SPE Simples, Escritório ou Corporativo, com todas as funcionalidades que permitam a transmissão do Telegrama.

2.2.4.1. Disponibilizar sem ônus o acesso ao site www.telegrama.com.br, por meio de login e senha de acesso, para uso do aplicativo Sistema de Postagem Eletrônica Simples e acompanhamento do histórico dos registros de transações de toda a família SPE's;

2.2.5. Encaminhar à **CONTRATANTE** via e-mail, os dados de acesso ao serviço contratado (URL, nome do usuário e senha);

2.2.6. Fornecer à **CONTRATANTE** o código de identificação relativa à imagem, personalizada no Sistema, objetivando a inserção destas nos Telegramas destinados ao âmbito nacional, submetidos pelo canal Internet;

2.2.7. Devolver à **CONTRATANTE** via postal, os Telegramas cuja entrega física ao destinatário não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.2.8. Disponibilizar o serviço adicional de Telegramas com imagens para objetos destinados ao âmbito nacional;

2.2.8.1. Disponibilizar imagens próprias, de eventos e datas comemorativas para uso no cabeçalho ou rodapé das mensagens;

2.2.8.2. Cadastrar imagens personalizadas de clientes para uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

3. DA REMUNERAÇÃO E REAJUSTE

3.1. Preços e Tarifas

3.1.1. A **CONTRATANTE** pagará pela execução do Serviço de Telegrama de acordo com o canal de acesso internet, as tarifas constantes da: Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais; e de Preços Postais Internacionais;

3.1.2. Para transmissão de Telegramas, a **CONTRATANTE** deverá utilizar o canal de acesso internet, conforme tarifa vigente para este meio de acesso;

3.1.3. Pelo agendamento do dia da entrega do Telegrama (Pré-datado) e pela Inserção de imagem, não será cobrado nenhum preço adicional.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Telegrama com imagem somente está disponível no Canal Internet, para Telegramas destinados ao âmbito nacional;

4.2. Para envio de Telegramas destinados ao âmbito Internacional, somente será autorizada utilização do serviço adicional Cópia do Telegrama (CC);

4.3. A **CONTRATADA** disponibiliza à **CONTRATANTE** a opção de Telegrama Pré-datado.

5. VIGÊNCIA DO ANEXO

5.1. A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

GLOSSÁRIO

Serviço de Telegrama – compreende a captação de mensagens expressas tipo Telegrama, pelo canal Internet, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional ou internacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço.

Canal Internet – é o meio de acesso para transmissão de Telegrama via Web.

Sistema de Postagem Eletrônica – SPE é um sistema que tem como objetivo facilitar o envio de Telegramas com a utilização da Internet, que possibilita o acesso direto com os CORREIOS, em ambiente seguro, disponível nas versões – SPE Simples, SPE Escritório e SPE Corporativo.

No canal Internet será disponibilizada o uso de Imagem. A inserção de imagem – Telegrama contendo desenhos gráficos, ilustrações ou textos no cabeçalho e/ou rodapé, serão oferecidos de forma gratuita. As imagens são disponibilizadas pelos CORREIOS ou fornecidas pelo cliente, mediante cadastramento prévio.

Pré-datado – oferecido de forma gratuita ao cliente, onde se agenda a data da entrega.

Serviços Adicionais:

- Pedido de Confirmação de Entrega (PC): serviço adicional pago que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do recebedor, data e hora.
- Cópia do Telegrama (CC): serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado. Disponível também para os Telegramas Internacionais.
- Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de valor.